

Miguel Pereira, 09 de dezembro de 2021.

Mensagem nº 171/2021.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Federal, dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVÍRUS), de acordo com a Portaria nº 2.730, de 14/10/2021, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2021

> Autoriza abrir Crédito Adicional a Suplementar Orçamento no Seguridade Social da Prefeitura Municipal Miguel Pereira, no valor 480.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 480.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.076 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

(CORONAVÍRUS) - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	354.000,00
33.90.93.00.03	Indenizações e Restituições	R\$	126.000,00

Art. 2°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 2.730, de 14/10/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades 1718.00.0.0.000 - Transferências da União - Específicas E/M 1718.03.0.0.000 - Transf. de Recursos do SUS - SUS Repasses Fundo a Fundo 1718.03.1.0.000 - Transf. de Recursos do SUS - SUS Repasses Fundo a Fundo 1718.03.1.1.000 - Transf. de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal

1718.03.1.1.040 – Enfrentamento à Pandemia do Novo CORONAVÍRUS (COVID 19)

- Portaria 2.730, de 14/10/21 MP nº 1.062 SAES

Art. 3°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Wês Outubro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	CPF/CNPJ 12.240.308/0001-93	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	Ação Detalhada COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	UF RJ Município MIGUEL PEREIRA
Código IBGE 330290	População 25.622 habitantes	Ano Censo 2021
Prefeito(a) ANDRE PINTO DE AFONSECA	Data Inicial Gestão 31/12/2016	Secretário(a) CAMILA RAMOS DE MIRANDA

Presidente Conselho

DUANE DE ABREU DIAS

			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			N°	N°	
Comp.			•	ОВ	ОВ	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
/Parcela	N _o OB	Data OB	Repasse	OB	OB	3.5.1.1.1.1					450 400 (0004 FS		2730	
9 em 2021	822983	27/10/2021	MUNICIPAL.	001	022993	0000213802	480.000,00	0,00	480.000,00		25000.158482/2021-50	ļ.	2130	
o om non						Total	480.000,00	0,00	480.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/10/2021 | Edição: 196 | Seçao: 1 | Página: 85 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS N° 2.730, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia. Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes CCVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos ; e il do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeto de 21.579 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo il Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-1.9. correspondente ao mês de setembro/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência c'os valores previstos nos Anexos I, II e III a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará o cancelamento do leito e a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de setembro de 2021, e corresponderão ao montante total de R\$ 1.035.792.000,00 (um bilhão, trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), conforme Anexos I, II e III.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

(Leitos Adulto)

UF		MUNICIPIO		ESTABELECIMENTO	GESTÃO	N° LEITOS UTI	VALOR CUSTEIO MÉS RS	PORTA!
AC	120020	CRUZEIRO DO	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	Е	10	480.000.00	373. 7 02.0:
		CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	E	10	480.000.00	

	THE RESIDENCE OF			HOSPITAL			310BRO DE 2021 - DOU - IN	prombe readone.
P.J	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2287579	FERREIRA MACHADO	М	10	480.000,00	749/GM/MS 20/04/2021
P.J	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2298317	HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	М	12	576.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
RJ.	330100	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3002187	HOSPITAL GERAL DE GUARUS	М	10	480.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330140	CONCEICAO DE MACABU	2290073	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	М	10	480.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ.	330150	CORDEIRO	9491619	HOSPITAL DE CORDEIRO	М	10	480.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	0105805	HOSPITAL SAO JOSE	М	100	4.800.000.00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	6007317	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	M	6	288,000,00	559/GV/V3 26/03/2021
RJ	330185	GUAPIMIRIM	6146376	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE MELLO	М	10	480.000,00	1.011 GM///S 20/05/2021
RJ	330190	ITABORAI	0131237	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	М	13	624.000,00	1,401 GM/MS 25/06/2021
ŖĴ	330190	ITABORAI	0131237	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	М	17	816.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
RJ.	330190	ITABORAI	2268922	HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR HMDLJ	М	8	384,000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
RJ	330200	ITAGUAI	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	М	5	240.000,00	1.149 GM/MS 07/08/2021
RJ	330200	ITAGUAI	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	М	5	240.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ.	330240	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	М	22	1.056.000,00	559/GM/VIS 26/03/2021
9.	330240	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	М		528.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330270	MARICÁ	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	М	40	1.920.000,00	623/GM/V.S 06/04/2021
RJ.	330290	MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	М		480,000,00	1.149 GM/NIS 07/06/2021
5.	330300	MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	М	6	288.000,00	839/GM/NS 29/04/2021
RJ	330330	NITEROI	0012513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	М	13	624,000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330330	NITEROI	0012521	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	E	5	240.000,00	1,341 GM/MS 23/06/2021
RJ	330330	Niterói	0012769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS	E	10	.480,000,00	501/GM/MS 19/03/2021